JORNAL DA OAB

www.oabararaquara.com.br | www.justicaararaquara.com.br

Informativo da
JUSTIÇA
de Araraquara

5ª Subsecção - Administração 2022/2024 | ANO XXIII - nº 156 - Agosto/Setembro 2022

XXIV CONGRESSO DE DIREITO PROCESSUAL BRASILEIRO DA 5ª SUBSEÇÃO

Nesta edição

MACKOR Baterias para carros, motos, lanchas e veículos pesados

Av. Sete de Setembro, 519 - Centro - Araraquara - SP - (16) 3322-3804 | mercadaobaterias@outlook.com

KI JAPANESE FOOD

Rua Padre Duarte, 2405
FONE:
(16) 3397-3575

DIA DA ADVOCACIA 11 DE AGOSTO

No último dia 11 de agosto comemorou-se o Dia da Advocacia.

A data foi escolhida pois remete ao dia da criação dos dois primeiros cursos de Direito no Brasil: nas cidades de São Paulo e Olinda. O ano era 1827.

O dia 11 de agosto transcende uma mera data comemorativa.

É um dia em que deve ser lembrada a importância da Advocacia no contexto das instituições jurídicas.

Não é à toa que o constituinte originário, ao redigir a Constituição Federal de 1988 alçou a advocacia ao patamar de indispensável à administração da Justiça.

A importância da advocacia no Estado Democrático de Direito faz com que o dia 11 de agosto seja um dia também de reflexão para a própria classe.

Dia de relembrar as grandes figuras que, exercendo a profissão, lutaram contra momentos de opressão estatal e abuso por parte das mais diversas autoridades. Alguns, além de seu intelecto e energia, deram também sua liberdade e vida para que o conceito de Justiça não perecesse ou para que voltasse a vigorar.

É por tal razão que a reflexão que cito acima deve ser aquela que se inicia relembrando as palavras proferidas no juramento que cada um de nós realizou quando recebeu a Carteira de Ordem: "Prometo exercer a advocacia com dignidade e independência, observar a ética, os deveres e prerrogativas profissionais e defender a Constituição, a ordem jurídica do Estado Democrático, os direitos humanos, a justiça social, a boa aplicação das leis, a rápida administração da justiça e o aperfeiçoamento da cultura e das instituições jurídicas."

Mais do que postular judicialmente direitos e pretensões, é o(a) advogado(a) uma peça fundamental da manutenção da ordem democrática, do equilíbrio social e fiscal do sistema de freios e contrapesos da República Federativa.

Mais do que defender o direito positivado, deve a classe como um todo sempre estar atenta para nunca se curvar para um texto legal insculpido no ordenamento jurídico se ele conflita com o que é justo. Foi assim que o nefasto sistema escravagista sucumbiu: positivado como lei, foi questionado em suas bases até que sua inconsistência e injustiça fossem totalmente expostas – ainda que contra o interesse da elite da época-, para ver-se extirpado do ordenamento jurídico vigente à época. Foi a luta dos justos contra o que era lei injusta. A luta de quem defende a Justiça e a Equidade.

Outras lutas ainda subsistem neste sentido e é dever de cada membro da classe se posicionar sempre de acordo com o juramento realizado! Sempre em busca da Justiça!

Não menos importante é a firmeza na defesa de nossas Prerrogativas profissionais. Ferramenta que não foram criadas para tornar a advocacia uma classe especial ou com vantagens injustificadas, mas sim para nos conceder o equilíbrio e força necessários para fazer frente ao pesado poder estatal enquanto atuamos na defesa do cidadão.

Como alguns já ouviram desta Diretoria da OAB Araraquara: O advogado é o primeiro escudo das prerrogativas. Frase que se traduz em nossa obrigação de conhecer por completo o sistema de prerrogativas, bem como defendê-lo de modo intransigente. Aliás, não se pode deixar de citar aqui a recente alteração legislativa (Lei Federal 14.365/2022) que procedeu a diversas alterações no Estatuto da Advocacia (Lei Federal 8.906/94), ampliando as ferramentas da advocacia na defesa da Cidadania.

Prerrogativas são os meios pelos quais a Advocacia combate a injustiça.

Por fim, dia de refletir também sobre a Defesa da ÉTICA! Esta defesa se inicia dentro de cada um de nós. É o agir certo ainda quando não estivermos sob a análise ou julgamento de alguém. É trilhar a rota correta tão somente calcado na vontade de distribuir justiça, sem obtenção de vantagens pessoais que resultem em prejuízo alheio, seja de uma parte ou ainda de outro colega. É a atitude que se faz presente na bússola moral de todos, tornando o exercício da profissão algo muito mais leve.

Enfim, dia 11 de agosto, além de ser uma data especial para a advocacia, é sim um dia para reflexão interna, para relembrarmos nossos compromissos sociais e potencializarmos a vontade de manter a Advocacia como um fator de mudança social. Aquela que esteve, está e estará sempre presente nos momentos mais importantes da história mundial.

PARABÉNS A TODOS(AS) ADVOGADOS(AS) PELO SEU DIA!

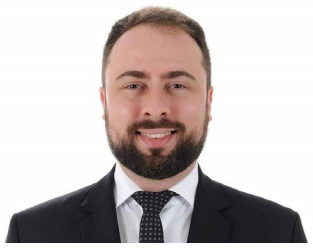

Felipe José Maurício de Oliveira
Presidente da 5ª Subseção da OAB/SP

Coluna da

JOVEM ADVOCACIA

WHATSAPP: UTILIZAÇÃO COMO MEIO DE PROVA NO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO

O aplicativo WhatsApp foi criado no ano de 2009 e tinha como intuito, de forma inicial, realizar a troca de mensagens de texto entre os usuários, garantindo a privacidade e protegendo seus dados pessoais. Todavia, como a maioria da população aderiu ao seu uso, o aplicativo tornou-se mais tecnológico, adquirindo mais funções, como chamadas de voz e vídeo, compartilhamento de arquivos em inúmeros formatos, evoluindo cada vez mais conforme a demanda daqueles que o utilizam.

Inicialmente, sobre a matéria probatória, o artigo 369 do Código de Processo Civil, dispõe que as partes têm o direito de utilizar de todos os meios legais, ou seja, os que não foram obtidos de modo ilícito e os moralmente legítimos, que não infrinjam normas processuais, para provar a verdade dos fatos que alega, podendo, portanto, fundamentar seu pedido em provas tecnológicas.

Sendo assim, o conceito de prova pode ser entendido como o instrumento utilizado para o convencimento do juiz a respeito da existência de um determinado fato.

Importante destacar que os doutrinadores notaram que havia a necessidade de diferenciar os tipos de provas existentes no processo brasileiro, que são: prova documental, prova testemunhal e prova pericial. Esse breve resumo é de extrema importância para entendermos como as provas digitais serão inseridas no cenário normativo.

A prova testemunhal é obtida por meio de uma pessoa que não participa do processo, a qual, de modo oral, declara em juízo informações quanto aquilo que está sendo questionado no processo.

A prova pericial consiste em exame, vistoria e avaliação e é elaborada por um perito, o qual utiliza de conhecimentos técnicos para levar ao magistrado informações que o auxiliem na busca da verdade dos fatos.

A prova documental é caracterizada por um documento escrito ou tudo aquilo capaz demonstrar a existência de um fato, como vídeos, fotografias, desenhos. Contudo, com a evolução da tecnologia, nota-se que as provas digitais integraram este conceito.

Além disso, existem os princípios, que são essenciais em toda ciência jurídica e encontram-se espalhados por todas as áreas do Direito. Desse modo, a matéria de provas possui princípios próprios, que são a base para sua fundamentação. Veremos alguns que tutelam a matéria probatória.

O princípio do contraditório determina que a cada argumentação exposta por uma das partes, a parte contrária terá o direito de se manifestar sobre o fato ou a prova apresentada.

O princípio da comunhão das provas significa que quando uma prova for elaborada, ela será comum, ou seja, pertencerá ao processo e não somente a parte que a apresentou.

O princípio da oralidade determina que a palavra falada deve prevalecer sobre a escrita, de modo que esta não seja rechaçada. Aliás, desse princípio emanam dois subprincípios: o da concentração e o do imediatismo.

O subprincípio da concentração busca diminuir o procedimento a menor quantidade de audiências possível, visando reduzir o tempo entre a data do fato e a do julgamento. E o subprincípio do imediatismo indica que o magistrado deve ter acesso a prova colhida de forma imediata e urgente, a fim de formar sua convicção com mais facilidade.

O princípio da publicidade, com previsão no artigo 5º, incisos LX e XXXIII e artigo 93, inciso IX, da Constituição Federal, dispõe que, em regra, os atos processuais devem ser exercidos de forma pública, ou seja, sem qualquer sigilo ou segredo, visando o controle social dos atos e das decisões do Poder Judiciário. Porém, há situações excepcionais em que o juiz pode restringir o acesso aos autos, como no caso que prevalecer o interesse social e a preservação da intimidade das partes.

E o princípio do livre convencimento motivado significa que é vedado ao magistrado julgar exclusivamente nos elementos produzidos no inquérito, devendo levar em consideração também as provas produzidas em contraditório.

Em relação as provas eletrônicas, não há nenhum impedimento quanto a sua utilização na legislação brasileira, podendo ser usadas quaisquer reproduções mecânicas ou eletrônicas, de modo que o artigo 5º, incisos LV e LVI da Constituição Federal e o Código Civil, em seu artigo 225 preveem essa possibilidade, sendo vedada apenas o uso de provas obtidas de modo ilícito.

Relevante destacar que ainda existe um preconceito quanto a esse tipo de prova, principalmente pelo modo como são elaboradas, por exemplo, de forma rápida e incorpórea, fazendo com que sua credibilidade seja reduzida, pois há a possibilidade dessas informações serem adulteradas.

Ainda nesse sentido e visando a maior segurança jurídica em relação as provas eletrônicas, existe a ata notarial, que é um documento público, o qual deve ser registrado no cartório de notas pelo tabelião ou escrevente autorizado no cartório, com o objetivo de comprovar a ocorrência de algum acontecimento.

Ademais, o conteúdo de conversas, áudios, vídeos, imagens e arquivos enviados por meio do aplicativo de mensagens, WhatsApp, poderá ser usado como meio de prova em processos judiciais. Isto posto, para sua utilização, a pessoa deverá comparecer ao tabelionato na posse do aparelho que apresente o conteúdo mencionado, a fim de que seja elaborada a ata notarial.

O tabelião analisará os conteúdos e os transcreverá em documento próprio, em forma de narrativa e sem emissão de opinião, de modo que será conferida fé pública e autenticidade a sua utilização. Necessário destacar que esse serviço é cobrado pelo cartório.

Depois de efetuado o registro no livro de escritura pública, qualquer pessoa poderá requisitar certidão desse documento.

Entretanto, de todo modo a veracidade do conteúdo poderá ser impugnada pela parte contrária mediante perícia, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

Portanto, conclui-se que a ata notarial é um dos métodos mais eficazes de apresentar e comprovar os acontecimentos no meio digital, sendo utilizada como meio de prova nos processos judiciais.

Maria Beatriz Falcão Haddad – OAB/SP 453.347

EXPEDIENTE

OAB/SP
Ordem dos Advogados do Brasil
5ª Subseção - Araraquara
Triênio - 2022 / 2024
Ano XXIII - Jornal lançado em 02/1998
Relançado em 03/2013

Plinio Cesar Silva
Diretor Jornal

Felipe José Maurício de Oliveira
Presidente

Clara Maria Rinaldi de Alvarenga
Vice-Presidente

Yuri Tramontano de Souza
Secretário-Geral

Camila Cristina Claudino
Secretária Adjunta

Paulo Henrique de Andrade Malara
Diretor-Tesoureiro

Endereço: Casa I
Rua Voluntários da Pátria, nº 1907
Fone: (16) 3336-0703 - Araraquara - SP

Casa II - Rua dos Libaneses, nº 1983 - fone: (16) 3336 - 1314 - Araraquara - SP
Salas:
Vara do Trabalho - Fone: 3335-2271
Justiça Federal - Fone: 3335-5545
Forum de Araraquara - Fone: 3332-8990
Forum de Américo Brasiliense
Fone: 3392-6287
E-mail: araraquara@oabsp.org.br

Diagramação:
Gustavo A. Silva

E-mail:jornaldajustica@yahoo.com.br
Interpress Comunicações Editoriais Ltda
CNPJ 60.394.848/0001-74
Tiragem 5.000 exemplares

REALIZADO COM SUCESSO O XXIV CONGRESSO DE DIREITO PROCESSUAL BRASILEIRO DA 5ª SUBSEÇÃO E O BAILE DA ADVOCACIA 2022

Depois de 2 anos sem ocorrer na forma presencial, por conta da pandemia da COVID-19, neste ano de 2022 a Subseção de Araraquara voltou a realizar o tradicional Congresso de Direito Processual Brasileiro.

O evento também foi palco da cerimônia de posse da Diretoria da 5ª Subseção da OAB/SP, realizada pelo Conselheiro Seccional Dr. Flávio Paschoa Júnior, que representou a Presidente da OAB/SP, Dra. Patrícia Vanzolini.

Dentro dos painéis do Congresso também foi concedida a Láurea em virtude do Dia Municipal de Defesa das Prerrogativas para a advogada Dra. Josimara Veiga Ruiz, em virtude de sua reconhecida luta pela defesa das prerrogativas da advocacia.

Durante o evento, diversos palestrantes renomados em suas áreas de atuação estiveram presentes compartilhamento seus conhecimentos com a advocacia e outros operadores do direito.

Foram realizados diversos sorteios pelos patrocinadores do evento.

Na noite do dia 12 de agosto de 2022, foi realizado o maior baile da advocacia já ocorrido nos 90 anos da Subseção, onde mais de 350 pessoas puderam confraternizar e se divertir ao som da banda Flor de Abóbora. Uma linda decoração recebeu os convidados.

Estiveram presentes nos eventos: Dra. Daniela Magalhães (Secretária-Geral da OAB/SP), Dra. Adriana Galvão (Presidente da CAASP), Dr. Guilherme Magri (Presidente do Tribunal de Ética da OAB/SP), Dr. Flávio Paschoa Júnior, Dr. Silvio Henrique Mariotto Barboza, Dr. Glaudecir Passador e Dr. Ricardo Ferrari (Conselheiros Seccionais da OAB/SP); Dr. Luiz Francisco Riguetto (Coordenador Regional

da 6ª Região da ESA); Dr. Guilherme Loria Leoni (Coordenador da ESA - Núcleo Araraquara); os Presidentes de Subseção da OAB/SP: Dr. Paulo Sarti (Américo Brasiliense), Dr. Nézio Leite (Catanduva), Dra. Fabiana Vasquez (Taquaritinga), Dr. Osias Oliveira (Ibitinga), Dr. Leandro Suarez (Guariba) e Dra. Maria José dos Santos Prior (Ribeirão Bonito); Dr. Paulo Luis Aparecido Treviso (Juiz Diretor do Fórum da Comarca de Araraquara); Damiano Barbiero (Vice-Prefeito do Município de Araraquara) representando o Prefeito Edinho Silva), Vereador Aluisio Boi (Presidente da Câmara Municipal de Araraquara), Dra. Márcia Lia (Deputada Estadual); Dra. Fabiana Virgílio (Vereadora do Município de Araraquara), Dr. Theodósio Pugliesi (Presidente da 8ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP), Dr. José Luiz Passos (representando o Coordenador do Curso de Direito da UNIARA, Prof. Fernando Passos), os Ex-Presidentes da OAB de Araraquara: Dr. Tiago Romano, Dr. João Luiz Ribeiro dos Santos (atual Coordenador Regional da 5ª Região da ESA), Dr. Jamil Gonçalves do Nascimento e Dr. João Milani Veiga (atual Presidente do Conselho de Prerrogativas da 5ª Região da OAB/SP);: Caio Augusto Silva dos Santos (Ex-presidente da OAB/SP (2019/2021), Ana Flávia Miranda (Gerente-Adjunta do SESC Araraquara).

A Subseção agradece também a cada um dos patrocinadores e colaboradores da OAB que tornaram possível a realização do Congresso

A 5ª Subseção agradece a todos os participantes do evento, por terem tornado o Congresso e Baile algo tão especial!

Todas as fotos do evento podem ser conferidas no site da OAB de Araraquara (www.oabararaquara.com.br) na aba EVENTOS.

Fotos nas paginas 12 e 13

No dia 09 de setembro de 2022 a Diretoria da 5ª Subseção da OAB/SP e a CAASP realizaram a doação de equipamentos de odontologia para o Município de Araraquara/SP, que serão alocados no atendimento da população carente de nossa cidade.

Os equipamentos são oriundos do antigo consultório da CAASP, que teve suas atividades encerradas, sendo o atendimento substituído por dentistas conveniados na região.

Com o encerramento das atividades, a OAB e a CAASP idealizaram a destinação local dos equipamentos, ao invés de seu retorno para a sede na Capital.

Representaram a Subseção no ato os Diretores: Felipe Oliveira, Clara Alvarenga, Camila Claudino e Paulo Malara. Representou a presidente da CAASP, Adriana Galvão, o Conselheiro Seccional: Silvio Barboza.

Representou o Município no ato a servidora Silvia Sano, representando a Secretária de Saúde, Eliana Honain.

Frise-se que atualmente a CAASP mantém convênios com vários dentistas em substituição ao consultório próprio. Atualmente existem seis dentistas/clínicas conveniados, nos mais diversos bairros da cidade, permitindo que a advocacia possa optar por ser atendida no local que melhor lhe convenha e com preços diferenciados.

A relação de conveniados pode ser conferida no site:

https://www.caasp.org.br/odontologia.asp

No dia 1º de agosto de 2022 foi realizada na Subseção de Araraquara a palestra com o tema “OS DESAFIOS E CONQUISTAS DA ADOÇÃO NO BRASIL”.

O expositor foi o Juiz de Direito da Vara da Infância, Juventude e do Idoso da Comarca de Araraquara, Dr. Marco Aurélio Bortolin. A mesa de trabalhos foi composta pelo magistrado, Advogados e Advogadas, Ministério Público (representado pela Promotora de Justiça Dra. Noemi), Defensoria Pública, Psicólogo Judiciário e Assistente Social Judiciário.

A presença de várias instituições e profissionais de diferentes áreas permitiu um debate multidisciplinar sobre o tema, de acentuada importância para a sociedade como um todo.

Festa junina na OAB Américo Brasiliense

DIA DE LUTA DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

A Diretoria da 5ª Subseção da OAB/SP informa que na manhã do dia 19 de agosto de 2022 participou do *DIA DE LUTA DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA*, realizado na Praça Pedro de Toledo.

O evento reuniu diversos órgãos públicos, com foco em assistir a população na área de saúde, assistência social, direitos humanos, orientação jurídica, entre outros.

Na oportunidade, ainda, a OAB traçou com os órgãos a possibilidade de realização de novos projetos envolvendo Direitos Humanos e Assistência Social.

O encontro foi promovido pela Prefeitura de Araraquara, através da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e do Comitê Intersetorial Novos Caminhos. Contou com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil, Justiça Federal, Ministério Público Federal, Ministério Público do Estado de São Paulo e Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

O dia 19 de agosto foi escolhido para ser o Dia Nacional de Luta da População em Situação de Rua, em memória ao acontecimento conhecido como "Massacre da Sé", em 2004, no qual sete pessoas foram assassinadas e oito ficaram gravemente feridas enquanto dormiam na região da Praça da Sé, na capital paulista. Tal fato desencadeou o início da mobilização de grupos da população em situação de rua para construir o Movimento Nacional da População de Rua, em uma contínua luta pela garantia de direitos.

Participaram do evento, juntamente com a Diretoria da OAB de Araraquara as Comissões da 5ª Subseção:

- Comissão de Direito Previdenciário, presidida pela Dra. Nayara Moraes Martins

- Comissão da Mulher Advogada e Subcomissão de Prevenção à Violência Contra a Mulher - presididas, respectivamente, pela Dra. Rosimeire Silva e Elisângela Aparecida Cassemiro Tercato.

- Comissão de Responsabilidade Social, presidida pela Dra. Sara Correa Fattori.

O encontro desta sexta contou ainda com apresentação de maracatu das Oficinas Culturais com as crianças do Lar Rita Maria de Jesus, hip-hop com as Oficinas Culturais e café da manhã em uma tenda com mesas e voluntários.

Na área da saúde, os serviços disponíveis foram o Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA), vacinação de Covid-19, Influenza e Tríplice Viral, e atendimentos do CAPS-AD, CAPS-Mental e PensAD/Unesp; na área de direitos humanos, houve tenda de atendimento do Centro de Referência da Mulher, Centro de Referência Afro e Centro de Referência LGBTQIA+; Na assistência social, as pessoas puderam receber atendimento da equipe do Centro Pop, Casa de Acolhida, SEAS e CADÚnico; na assessoria jurídica, os atendimentos disponíveis foram da OAB de Araraquara, Defensoria Pública, Ministério Público Federal, Justiça Federal e União das Instituições Educacionais de São Paulo (UNIESP), além de organizações da sociedade civil como a Sacrário de Amor e a São Pio

Os prefeitos de Américo Brasiliense, Dirceu Pano, e Araraquara, Edinho Silva, receberam das mãos do presidente do Clube Náutico, Fernando Rugno, os alimentos doados pelos associados nauticanos durante os três meses de vigência do programa “Um dia com o Náutico”

Clube Náutico arrecada cerca de 5 toneladas de alimentos junto aos seus associados

Sucesso de diversão e de solidariedade no Clube Náutico! O Programa “Um dia com o Náutico” – onde os associados trocaram convites por um quilo de alimento – chegou ao fim. Após três meses de muita alegria unida à generosidade, o clube arrecadou cerca de 5 toneladas de alimentos, sendo 2,5 toneladas somente em agosto, último mês do programa, demonstrando a grande adesão dos associados à ação proposta pela diretoria nauticana.

Doações para Américo Brasiliense e Araraquara

As cidades de Américo Brasiliense e Araraquara – por meio do Departamento de Promoção Social e Fundo Social de Solidariedade, respectivamente, receberam as doações durante a vigência do programa. Em junho, primeiro mês, foi entregue à Cidade Doçura 1 tonelada de alimentos. Em julho, foi a vez da Morada do Sol receber 1 tonelada e meia de mantimentos arrecadados. E, para fechar o programa, em agosto, as duas cidades foram beneficiadas com mais de 1 tonelada de doações, cada.

Ao falar sobre a participação dos associados, Fernando Rugno, presidente do Clube Náutico, mostrou sua alegria e orgulho dos nauticanos. “Fiquei extremamente feliz com o envolvimento dos nossos associados a este ato solidário. E só posso dizer a todos que participaram: muito obrigado! Quando pensamos, enquanto diretoria, em atrelarmos a retirada de convites com a doação de alimentos, estávamos ressaltando o compromisso social que o Náutico possui junto à comunidade. Ver como nossos associados abraçaram esta causa nos enche de orgulho. Como ouvimos dos prefeitos e representantes tanto de Américo Brasiliense quanto de Araraquara, ao longo das entregas, estas doações fazem a diferença na vida de muitas pessoas. Aos nossos associados, hoje e sempre, nossa gratidão!”, finalizou o presidente do clube.

Aos associados, nossos agradecimentos, pelo apoio e amor ao clube! Não é associado? Não perca tempo! Venha viver a experiência de ser nauticano! Saiba mais, pelo (16) 3303 2360.

Curso de Direito na FEC foi um sucesso

A OAB de Araraquara participou, nos dias 01 e 02 de setembro, da Feira de Cursos 2022 da Uniara.

Na sala destinada ao Curso de Direito, a OAB ocupou um espaço juntamente dos alunos, ressaltando a indispensabilidade da Advocacia no meio social e jurídico.

A feira apresenta os mais diversos cursos à população, auxiliando os jovens na hora da escolha de sua graduação superior.

Trata-se de importante ferramenta na construção do ensino e da educação.

A OAB parabeniza pela realização do evento os professores: Fernando Passos, Fernando Rugno, José Branco Peres e Tiago Romano.

Registra-se também os agradecimentos aos membros da Comissão da Jovem Advocacia, presidida pela Dra. Vanessa João e da Comissão da OAB Vai à Universidade, presidida pelo Dr. George Lopes, que organizaram e executaram as atividades representando a Ordem no evento.

SUSTENTAÇÃO ORAL NO TJSP

O Presidente da Comissão de Prerrogativas da 5ª Subseção da OAB/SP, Dr. Alan Sant´Anna, realizou na manhã de hoje sustentação oral perante a 28ª Câmara do Tribunal de Justiça de São Paulo, na condição representante da Seccional Paulista da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/SP - que atua como interveniente em processo de arbitramento de honorários no qual houve fixação de valor ínfimo frente ao trabalho realizado pelo advogado.

A Ordem dos Advogados do Brasil defende de modo intransigente a justa fixação de honorários contratuais de acordo com as diretrizes do artigo 22, § 2º, da Lei Federal 8.906/94.

Por seu turno, em caso de honorários de sucumbência a fixação deve se dar nos termos do artigo 85 do Código de Processo Civil, cuja interpretação em prol da advocacia foi reforçada pela decisão do Superior Tribunal de Justiça - STJ - no Tema nº 1.076 dos recursos repetitivos. Frise-se, ainda, que com o advento da Lei Federal 14.365/22, o Código de Processo Civil passou a contar com o § 6º-A, que proibiu ao juiz realizar a fixação de honorários de sucumbência de forma equitativa quando o valor da condenação ou proveito econômico ou o valor atualizado da causa for líquido ou liquidável.

CONVENIOS – OAB ARARAQUARA

A Comissão de Convênios da 5ª Subseção, presidida pela Dra. Isabella Sene vem firmando dezenas de novos convênios, bem como renovação de alguns já vigentes, com benefícios exclusivos para toda a advocacia.

A Comissão está publicando diretamente em sua página do Instagram as novidades. Confira no perfil: oabconveniosararaquara

A Diretoria parabeniza a toda a Comissão pelo esforço e seriedade nas negociações com os conveniados, o que vem gerando benefícios e economia para a advocacia nos mais diversos setores de consumo.

Já são vários convênios assinados e muitos ainda por vir!

OAB VAI CNJ CONTRA GUIAS D+0

A Diretoria da 5ª Subseção da OAB/SP, a Comissão de Prerrogativas da 5ª Subseção da OAB/SP e o Conselho Regional de Prerrogativas da 5ª Região da OAB/SP, informam que a Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional São Paulo - OAB/SP - ingressou no Conselho Nacional de Justiça - CNJ - contra o teor do Comunicado nº 89/2022 do Tribunal de Justiça de São Paulo, que alterou a sistemática de vencimentos das guias de custas DARE, passando o vencimento a ser no dia de emissão (D+0).

O vencimento da DARE no dia de sua emissão cria extrema dificuldade para a advocacia e para os jurisdicionados, razão pela qual, após negativa do TJSP em reconsiderar, a questão foi remetida para apreciação do CNJ.

Após decisão do Conselho, nova nota será emitida com o resultado.

https://www.oabsp.org.br/condolencias/2022/oab-sp-e-entidades-recorrem-ao-cnj-contra-regra-que-eliminou-prazo-para-pagamento-das-guias-de-custas-do-tjsp.13589

Auto escola FONTE
DEUS É FIEL
Edivaldo R. Dutra
Detran: 39686
Luciana V. Dutra
Detran: 86361
(16) 99731-4403
(16) 3114-2448
AV. DUQUE DE CAXIAS, 242
CENTRO - ARARAQUARA - SP
/cfcFonte
Auto Escola Fonte

Entrega de Carteiras aos novos Advogados, Advogadas e Estagiários

ROMARK
ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM
BOSCH
MAKITA
ELECTROLUX
WALITA
BLACK & DECKER
(16) 99787-1055
Rua Itália, 2517 - CEP 14801-350 - Araraquara - SP

(16) 3319-5393
(16) 99640-0850
similiafarmacia
Farmácia Similia
Av. Feijó, 613 - Centro.
Araraquara, SP.
40 anos farmácia similia manipulação aplicada

Relicaurio
O inestimável eternizado
Eternize o Inesquecível!
Cordão Umbilical
* Cordão Umbilical
* Cabelos, Pêlos e Penas
* Flores e Folhas
* Cinzas
Cinzas
Biojoias, Chaveiros, Quadros, Pesos de Papel, Bandejas e Porta copos eternizados em Resina.
@relicaurio
(15) 99134-7501

Baião de Dois Restaurante
Música ao vivo aos finais de semana
ALMOÇO | JANTA
MARMITAS E MARMITEX
DOMINGO À DOMINGO

16 98216-4081 | 99324-5753 - Rodovia Washington Luis Km 268 - (50m do posto Bambina)

Parabéns!

Fernando Bulhões Alves Nascimento
Luiz Otávio Soares Silva
Marina Domingues Bovo
Renan Henrique de Paula
Vanessa Dias Horácio
Vitoria De Lima José
Lana Caroline Guerra Ferreira
Pamela Cristina de Almeida
Paulo Victor Cincerre de Godoy
Dorival Donizeti de Almeida
Gabriela Rocco Braz
Claudio Luís Roma Junior
Emanoelly Suares Silva
Felipe Eugênio Júlio Silva
Tainá Gálio do Amaral
Thamires Souza dos Santos
Walkiria Xavier da Silva Green
Wilton Fernandes Dias Filho
Valéria Augusta Dias Giraldi
Augusto Frangoni Bergo
Paulo Henrique Moura Leite Filho
Luiz Fernando Gonzalez

EMAGREÇA AGORA!
Green Redux
✓ Perca de até 8kg
✓ 10 cápsulas inibidoras de apetite
✓ Entrega grátis em Araraquara
João Volpato (16) 99786-6980
@volpato_toppremium

Mister KONG ESTÚDIO CRIATIVO
GRÁFICA - FACHADA
ENVELOPAMENTO - PAPEL DE PAREDE
(16)99720-9193
MISTER KONG EXPRESSÕES
LETREIROS DE MESA - DECORAÇÕES
PERSONAGENS - ITENS PERSONALIZADOS
(16)99607-4926

Cirúrgica CristalMed
Produtos Médicos, Hospitalares & Ortopédicos
DESCONTOS PARA OPERADORES DE DIREITO
*Desconto de 20% em alugueis
*Desconto de 10% em ortopédicos
(16)99463-8174
(16)3336-6999
Av. José Bonifácio, 594 - Centro, Araraquara - SP
(Em frente à antiga Beneficência Portuguesa)

FOCUS
Ensino Particular
Inglês e Espanhol
(16) 99975-6432
Av. Mauá, 930 – Centro

Ótica A Lojinha
40 Anos de Tradição
- Profissional Técnico na Loja
- Laboratório Próprio Digital
- Armações Nacionais e Importadas
- Lentes Nacionais e Importadas
(Multifocal - Bifocal - Longe - Perto - Antirreflexo - Blue UV)
(16) 3322-9713
(16) 99733-8618

J&B ADVOGADOS
JOSÉ SEBASTIÃO SOARES
OAB/SP 247.915
(16) 99607-7177
BÁRBARA H. JARINA SOARES
OAB/SP 373.273
(16) 98122-1895
JSBHADVOGADOS@GMAIL.COM
AV. SETE DE SETEMBRO, 1275 - SALA 23 - CARMO - ARARAQUARA/SP

Acqua Blue KIDS
Roupas Importadas e Nacionais
para crianças de 0 a 16 anos
Rua São Bento, 1441
(16) 3010-1888
(16) 3397-3666
(16) 3397-1888

3º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO
Tabelião Delegado Titular: José Janone / Tabelião Del. Substituto: Dênis Henrique Janone
O atendimento que você merece, com a eficiência que você precisa
Tabelião Janone
• Escrituras • Inventários • Protestos de Títulos
• Procurações • Divórcios • Atas Notariais
• Testamentos • Separações • Plastificações
• Reconhecimentos de Firmas • Encadernações
• Autenticações de Documentos • Fotocópias
Av. Duque de Caxias, 260 (entre ruas 1 e 2) - Centro
Araraquara - SP - Fone/Fax: (16) 3332.0999
www.3cartorioararaquara.com.br / atendimento@3cartorioararaquara.com.br

A MULHER E A LIBERTAÇÃO DO SISTEMA FAMILIAR

Hoje, a maioria das pessoas tem problemas nos relacionamentos, sejam eles amorosos, profissionais e até na área financeira e todas essas dificuldades tem origem no sistema de crenças que possuímos.

Nosso sistema de crenças é formado pelo nosso sistema familiar, em primeiro momento, haja vista a primeira socialização ocorrer com a família, geralmente dos 0 aos 7 anos de idade. Após essa primeira fase de vida, a criança vai para a escola onde poderá desenvolver sua própria forma de se socializar, porém, dentro dos parâmetros que recebeu com sua família.

Uma família desequilibrada não vai proporcionar uma formação saudável aos filhos e os ciclos vão se repetindo pelas gerações, mantendo o mesmo padrão de crenças, se não aparecer aqueles a quem chamamos de libertadores do sistema.

De acordo com a literatura, somos apenas 5% conscientes de quem somos, pois guardamos 95% do que aconteceu conosco em nosso inconsciente. E para sabermos o que temos em nosso inconsciente, temos que sair do automático e partirmos para o autoconhecimento, analisando nossos comportamentos e resultados na vida.

Uma pessoa com dificuldades financeiras tem um sistema de crenças inconsciente que acredita que dinheiro não vem fácil, que o rico não entra no "reino dos céus", que não se pode desagradar a escassez que seus ancestrais viveram e por aí vai a extensa lista de crenças inconscientes.

A mulher que vive um relacionamento abusivo, com certeza está sendo fiel às mulheres de seu sistema familiar, que apanharam, passaram fome, foram traídas. Podem estar "casadas" com seus pais, porque quando crianças aprendemos que o pai é nosso único amor, nosso herói e que não haverá outro homem melhor que ele, enfim, a lista das crenças por trás de cada um de nós é imensa.

Precisamos dar um basta em todo esse sistema que tem sido nocivo conosco ao longo das gerações. Entender que temos que romper com essas crenças e limitações que não nos deixam prosperar em todos os aspectos da vida.

Eu sou muito grata a todos aqueles que vieram antes de mim, porém, a cada dia eu me alinho com meu propósito, rompendo os padrões impostos por eles.

Pai e mãe são funções e possuem uma identidade, porém, aprendemos a reforçar muito a função deles e nos esquecemos que são pessoas também e quando reforçamos apenas o arquétipo pai/mãe, não saímos da condição de submissão.

Pra que possamos, de fato, honrar nossa existência e sermos livres e autônomos, precisamos sair desse patamar de submissão aos nossos genitores.

Para as mulheres, o primeiro passo para sua libertação de relações e padrões repetitivos, é libertar-se do poder do pai, da ditadura do pênis, pois o reforço desse controle também aprisiona a sexualidade, que é nossa força de vida e execução, de acordo com Jung. A mulher será escrava do falo em detrimento desse poder da figura pai e daí surgem as projeções nas relações, a carência sem fim.

Para que consigamos sair dessa ditadura é fundamental que soltemos o controle e vivamos de forma mais leve, focada no sentir nossas fases e não em controlá-las.

Pessoas livres mudam o mundo!

Priscila Grifoni, Advogada, Facilitadora de Consciência, Membro da Comissão da Mulher Advogada e Presidente da Comissão de Direito Sistêmico da 5ª subseção da OAB de Araraquara

AS COMISSÕES MULHER ADVOGADA DE ARARAQUARA, SUBCOMISSÃO DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E COMISSÃO OAB VAI A ESCOLA PARTICIPAM DA 1ª SEMANA MUNICIPAL DE CONCIENTIZAÇÃO E AÇÕES VOLTADAS A PROMOÇÃO DA LEI MARIA DA PENHA.

O Município instituiu e incluiu em seu Calendário Oficial a "Semana Municipal de Conscientização e ações voltadas a promoção da Lei Maria da Penha" no município de Araraquara, a Lei nº 10.302 de 1 de setembro de 2021, de autoria das vereadoras Thainara Faria, Filipa Brunelli, Fabi Virgilio e Luna Meyer.

Essa semana comemorou se com encontros, oficinas, palestras, rodas de conversas, e diversas atividades assim como descrito no artigo 3º da referida Lei.

As atividades ocorridas nos dias 01 de agosto de 2022 a 05 de agosto de 2022 se realizaram para que fossem difundidos princípios básicos da Lei, seus reflexos na sociedade e no exercício da advocacia.

A OAB de Araraquara 5ª Subseção, pelas Comissões, a Comissão da Mulher Advogada, presidida pela Drª Rosimeire Silva e Subcomissão de Prevenção a Violência Contra a Mulher , sendo presidida pela Drª Elisangela Cassemiro, Comissão OAB vai à Escola representada por sua presidente Drª Cilene Poll, bem como todas suas membras participaram do evento , destacando a importância do a referida Lei e a importância de uma aplicação concreta na sociedade, visando os direitos das mulheres em seu contexto geral.

Os eventos foram realizados nas regiões do Vale Verde, CRAS Cruzeiro do Sul, EJA, e CEU das Artes, com as participações das advogadas, Drª Cilene Pool, Drª Priscila Grifoni, Drª Isabelle Lupino, Drª Elisangela Cassemiro, Drª Raquel Vieira, Drª Isabela Veiga e Drª Rosa Lima. E em todos os eventos, as vereadoras estiveram presentes ressaltando a importância da Lei para o Municipio, o Centro de Referência da Mulher, órgãos que atuam diariamente na luta pelos direitos das Mulheres.

Em relatos ocorridos nos dias dos eventos, podemos evidenciar que em alguns locais mulheres relataram que não sabiam o que era a Lei Maria da Penha, deixando ainda mais claro a necessidade de que mais eventos aconteçam acerca desse tema importantíssimo para as mulheres e para a sociedade em um todo.

Ainda, podemos ouvir relatos de mulheres que, com coragem e muita força relataram suas experiencias em violências sofridas, não só domesticas, mas violências emocionais, psicológicas e a dependência financeira, fator esse que na maioria dos casos impede a mulher de sair desse processo tão doloroso, e ainda mais grave , saber que muitas não conseguem sair do processo de violência por não acreditarem que a Lei e a Justiça poderão ajuda las em suas dificuldades, causando assim insegurança em de saírem de relações abusivas.

Mesmo diante das várias alterações que a Lei sofreu nesses 16 anos de sua criação, temos que ressaltar a importância desse tema visto que, a crescente violência contra mulheres, feminicídios estão diariamente estampados em noticiários, e muitos ainda não relatados diante de todas essas dificuldades que essas mulheres se encontram.

LEI MARIA DA PENHA COMPLETA EM 16 ANOS EM 2022, LUTA CONSTANTE NA DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES

Sancionada no dia 7 de agosto de 2006, a Lei 11.340/2006, ou Lei Maria da Penha completou 16 anos em 2022. É a principal medida de enfrentamento na Violência Contra a Mulher em território brasileiro. Apesar de já ter recebido diversas revisões, a Lei 11.340/06 ainda não foi capaz de conter os assustadores números relacionados às mulheres agredidas, violadas e mortas, apontando a necessidade de mudanças (especialmente no âmbito de aplicação) ainda mais profundas.

Mas podemos perguntar: Quem foi Maria da Penha? O que ocorreu para que essa Lei de fundamental importância fosse promulgada em nosso país?

Maria da Penha nasceu em Fortaleza, no dia 1º de fevereiro de 1945. Ela é farmacêutica bioquímica e foi vítima de dupla tentativa de feminicídio pelo ex-marido, Marco Antônio Heredia Viveros, em 1983.

O homem atirou nas costas de Maria enquanto dormia, o que a deixou paraplégica. Após quatro meses do ocorrido, depois de duas cirurgias, internações e tratamento, Maria da Penha voltou para casa e foi mantida em cárcere privado durante 15 dias, além de sofrer tortura.

A ativista buscou justiça durante 19 anos e seis meses. Sua trajetória a tornou um símbolo de luta por uma vida livre de violência.

Antes da Lei entrar em vigor ocorreu um movimento internacional para reconhecer os direitos das mulheres. A primeira Conferência Mundial promovida pela ONU sobre os direitos da mulher foi em 1975, a segunda conferência ocorreu na Dinamarca em 1980 e a terceira conferência em Nairóbi em 1985, até a primeira Convenção sobre a eliminação de todas as formas de violência contra a mulher, Belém do Pará e a Convenção Interamericana para prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher.

Para os efeitos desta Lei, configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial, sendo o Capítulo II da referida Lei em seu Art. 7º, elencados todas as formas de violência.

A violência doméstica contra a mulher não deve ser tratada apenas como problema de justiça criminal, pois é uma questão de múltiplas dimensões e necessita que sejam observados os vários eixos da Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006) sendo: prevenção e educação, assistência à família e responsabilização dos autores, ainda sendo importante ressaltar que a violência doméstica e familiar contra a mulher é uma das formas de Violação de Direitos Humanos.

Um grande avanço que não podemos deixar de citar, a Lei do Feminicídio (13.104/2015), prevê circunstância qualificadora do crime de homicídio e inclui o feminicídio no rol dos crimes hediondos.

A lei considera o assassinato que envolve violência doméstica e familiar, menosprezo ou discriminação à condição de mulher, como circunstância qualificadora do crime de homicídio e incluí-lo no rol dos crimes hediondos. A lei impõe maior rigidez no tratamento contra o autor desse tipo de delito, e estabelece pena de reclusão de 12 a 30 anos quando o crime envolve violência doméstica e familiar e/ou menosprezo ou discriminação à condição de mulher.

O Brasil atualmente ocupa a quinta posição em feminicídios, atrás apenas de El Salvador, Colômbia, Guatemala e Rússia, conforme dados do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos.

Já o ano de 2019 foi repleto de mudanças para a Lei Maria da Penha, foram mais de 23 alterações legislativas, realizadas por meio de diversas leis, incluindo uma que foi trazida novamente em pauta para o STF: a medida protetiva de urgência que permite o afastamento do agressor do local de local de convivência com a vítima (Lei 13.827/2019), mesmo antes de autorização judicial. A medida foi considerada como válida de maneira unânime pelo STF.

Também é importante lembrar que a Lei Maria da Penha também é válida para mulheres transexuais, de acordo com a decisão unânime da Sexta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

Em eventos recentes acerca da Lei Maria da Penha, foram relatados por mulheres que vivem ou já viveram situações de violências domesticas, ou alguma forma de violência contra mulheres o não conhecimento da Lei, seus direitos, ou/e como podem ser aplicados seus direitos em situação de violências.

O que deixa claro, é que ações e medidas precisam ser adotadas para superar casos de violências contra as mulheres. Entre essas ações podemos citar: Fortalecimento e capacitação das redes de atendimento às mulheres em situação de vulnerabilidade; Realização de campanhas educativas, que incluam a capacitação e a produção de materiais para as escolas com o envolvimento de toda a comunidade escolar, potencializando a prevenção à violência de gênero nas cidades, sendo indispensável a capacitação constante das(os) educadoras(es) para que elas(es) possam detectar uma situação de violência, encaminhá-la aos serviços da rede de atendimento, e também possam apoiar as famílias nos desdobramentos policiais e judiciais dos casos; Criação e manutenção dos Centros de Referência previstos no âmbito da Lei Maria da Penha, com vistas a viabilizar atendimentos integrais e multidisciplinares para mulheres e respectivos dependentes em situação de violência doméstica e familiar, entre as várias ações a serem adotadas.

Entre uma das ações mais importantes, é com certeza uma maior aproximação com o Poder Judiciário por meio de iniciativas de Justiça Restaurativa.

A Justiça Restaurativa procura se distanciar do modelo tradicional de administração de conflitos, mais sim, a necessidade que se traga as relações comunitárias que possam ser acionadas para romper um ciclo de reprodução de violência.

As inciativas de uma Justiça Restaurativa podem ser uma maneira eficaz para de aproximação entre todos os envolvidos nos fatos relacionados a violência contra mulheres, aproximação da população, do município e judiciário, sendo novas ações sejam incentivadas, visto que o encarceramento do agressor na maioria dos casos não se torna uma maneira eficaz para a solução dos conflitos, até mesmo porque, os homicídios contra mulheres em muitos fatos relatados acontecem antes mesmo da existência um processo judicial ou até uma denuncia por parte da vítima.

Finalizando não podemos de citar a importância da denúncia nos casos de violência doméstica.

Ligando 180, serviço essencial que encaminha denúncias aos órgãos competentes, a ligação gratuita, podendo ser acessado inclusive de outros países. Denunciar se torna fundamental para o processo de sair do ciclo da violência, e cada município dispõe de serviços integrados que apoiam mulheres em situação de violências.

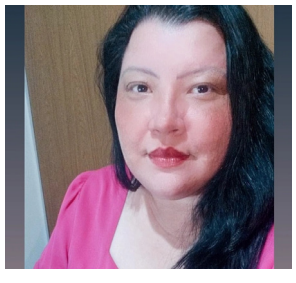

Lei Maria Penha: Aspectos favoráveis e desfavoráveis

Wellingtan Cristina Rodrigues dos Santos-Advogada e membro da Comissão da Mulher Advogada, da 5ª subseção da OAB de Araraquara-SP.

No início da aplicação da lei 11.340/2006 (Maria da Penha), passou a ser discutido sua constitucionalidade, em virtude de alegação de que a lei não poderia proteger apenas um gênero. Não obstante, o Supremo Tribunal Federal compreendeu que a lei é constitucional, em razão da defesa sobre a parte mais vulnerável da relação.

A lei Maria da Penha é um marco social um microssistema jurídico objetivada pela proteção aos direitos humanos, na qual além de proteger a mulher, oferece casa de recuperação para os agressores e programas educacionais.

Além de punir o agressor, a lei pontencializa a independência das mulheres, ou seja, sua autonomia. Ademais, há políticas públicas que visam coibir e previnir a violência doméstica.

Nessa conjuntura, é importante ressaltar que a lei não pode ser tratada como uma via jurídica somente com o intuito de punição do agressor, em comento no seu próprio texto foi inserido programas educacionais e criação de políticas públicas de prevenção.

ONU, Organização das Nações Unidas, considerou a lei Maria da Penha uma das leis mais avançadas do mundo, em razão da existência de vários mecanismos que intensificam a rede de apoio ao enfrentamento à violência contra a mulher, tais como: centro de referência da mulher, delegacias especializadas ao atendimento da mulher, medidas protetivas de urgência, casas abrigos, entre outros.

Observa-se há existência de aspectos favoráveis e desfavoráveis. Sendo listado alguns aspectos desfavoráveis abaixo:

-Insegurança no momeno de registro da ocorrência: seja por medo do agressor, vergonha, insegurança na justiça ou desamparo familiar.

-Privacidade e vulnerabilidade quanto as informações: ao registrar Boletim de ocorrência e solicitar as medidas protetivas, a vitima acaba ficando exposta, pois quando o autor for notificado ou intimado, as informações da vítima permanecerão a disposição do autor, deixando-as mais vulneráveis e com medo de pagar com a própria vida, por ter denunciado.

-Em caso de violência física, a mulher tem que realizar exame de corpo delito, pra provar as lesões. Entretanto os locais para realização do exame normalmente não é no mesmo local da delegacia especializada, tendo a vitima que se deslocar até o local de atendimento, e muitas vezes sem condições psicológicas e até mesmo financeira.

-Ausência de acompanhamento das vitimas durante todo processo: há uma alta taxa retratação, desistência e não comparecimento em audiências, em razão do medo e da insegurança jurídica.

-Falha em práticas aplicavéis ao agressor: a lei descreve a possibilidade de recuperação do agressor, referindo-se a casas de apoio com programas de recuperação, tendo como objetivo a descontrução do sexismo e a violência. Entretando para ter mudanças de comportamento e necessário a mudança de pensamento e não somente a aplicação da punição. Algumas vitimas protege seus parceiros em relação ao sentimento afetivo que não se descontroi instantaneamente após a agressão.

-Em compensação, pode-se listar os aspectos favoráveis da lei, sendo eles:

-O Princípio in dúbio pró vítima: É um dos princípios mais importante, pois tem como presunção de veracidade a palavra da mulher. Em certas situações é difícil provar a violência sofrida, no caso de violência física sem lesões (vias de fato) ou violência psicológica, moral ou financeira.

-Criação de Juizados de Violência Doméstica: Antes era moroso o processo para vitima conseguir as medidas protetivas de urgência. Entretando o processo foi simplificado, e agora somente com o registro de boletim de ocorrência, já é possível solicitar as medidas protetivas de urgência e ainda ser encaminhada para casa abrigo com rapidez.

-Medidas Protetivas: O magistrado tem autonomia para conceder as medidas protetivas e após analisar cada situação, pode determinar o afastamento do agressor do lar, proibir a sua aproximação e decretar a suspensão de eventual posse ou porte de armas de fogo.

-Oitivas: A vítima pode solicitar oitiva em separado, dessa forma ela será ouvida separadamente do agressor. Neste contexto terá mais segurança e liberdade para falar, sem a presença e intimidação do agressor.

-Patrulha: Em algumas cidades foi criada a Patrulha da Maria da Penha, com o objetivo de monitorar e auxiliar as vítimas, garantindo o cumprimento das medidas protetivas. A patrulha realiza fiscalizações, fazem rondas, prisões e assegura a ordem.

Em virtude dos aspectos apresentados, pode-se observar a amplitude e objetividade da lei. Entretando, ainda há diversas lacunas e desafios para serem enfrentados.

Existe um caminho muito longo de luta em defesa as mulheres, tendo em vista os números alarmantes de violência doméstica. A Lei Maria da Penha é o início para nortear outras políticas públicas e dar voz a tanta injustiça de gênero a muito tempo vivenciado pelas mulheres.

A luta e o grito de socorro de uma mulher (Maria da Penha) por justiça, ensejou em uma das leis mais avançadas do mundo, protegendo a vida de tantas mulheres brasileiras.

Fica o questionam ento: O quanto cada uma de nós podemos fazer para melhorar essa lei tão importante?

Depende da nossa união para o enfrentamento das injustiças perpertradas e uma educação que ajude a extinguir o sexismo tão enraizado em nossa sociedade.

Referências

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Metodologia de avaliação dos grupos de qualidade da informação. In: FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Anuário Brasileiro de Segurança Pública: 2022. São Paulo: FBSP, 2022. p.4. Disponível em:< https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/07/09-anuario-2022medidas-protetivas-de-urgencia-e-o-principio-da-vedacao-a-protecao-insuficiente-uma-questao-de-eficacia-dos-direitos-fundamentais-da-mulher.pdf. >. Acesso em: 22 ago. 2022.

Instituto Brasileiro de Direito de Família. Para ONU, Lei Maria da Penha é uma das mais avançadas do mundo Disponivel em: <https://ibdfam.jusbrasil.com.br/noticias/2110644/par a-onu-lei-maria-da-penha-e-uma-das-mais-avancadas-do-mundo> acesso em: 21/08/2022.

BRASIL. Lei nº 11.340, de 07 de Agosto de 2006. Maria da penha. Disponivel em< https://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/95552/lei-maria-da-penha-lei-11340-06> acesso em 21/08/2022.

XXIV CONGRESSO DE DIREITO PROCESSUAL BRASILEIRO

AlineÓticas
O cuidado que seus olhos merecem

Aline Óticas oferece uma experiência unica, desde o agendamento da sua consulta, indicação das lentes perfeitas, escolha da armação perfeita, adaptação e manutenções posteriores
Conta com os melhores laboratórios do mercado e excelência em armações

CONDIÇÃO ESPECIAL PARA ASSOCIADOS

(16) 2500-0055 | Rua São Bento | 1761 | Araraquara | SP

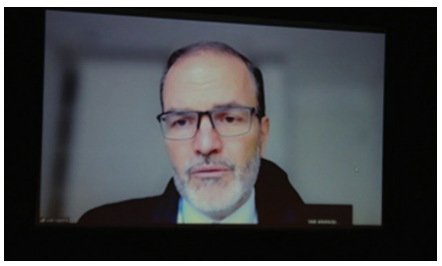

RESTAURANTE CAIPIRA
Jeca Tatu
O seu melhor almoço de domingo !
O melhor lugar para sua festa
Rod. Araraquara Bueno, 2780 (prox. ao banespinha)
Casamentos, aniversários e confraternizações
(16)
3331-2233
99777-8820

1º Registro de Imóveis e Anexos de Araraquara
1º RI RTD PT
Atendimento de segunda à sexta-feira:
Registro de imóveis: das 9h às 16h | Protesto / Registro de Títulos e documentos: das 9h às 17h
O 1º Registro de Imóveis de Araraquara é ente, sério e pronto a orientar as pessoas interessadas. Visa, sempre, a segurança e o interesse público
QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO
SÓ O REGISTRO DE IMÓVEIS PODE OFERECER SEGURANÇA JURÍDICA AOS NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS
Av. Brasil 599 - Centro
www.1riararaquara.com.br

BAILE DA ADVOCACIA 2022

CRÔNICA

Soledade de Minas

O Rio Verde, de cor e de nome, atravessa a cidade. Corre lentamente e desaparece na curva que pouco abaixo aparece à minha vista e de onde estou. Permaneço por instantes sobre a ponte - há um jovem casal de namorados na calçada oposta que se fotografam, quando não se beijam.

Percorro uma das ruelas da vila por um determinado tempo. Não vou longe, a cidade é curta.

Chegara à Vila um pouco antes, de trem/turístico, no pequeno, antigo e balançante "Maria Fumaça" que liga São Lourenço à Cidade em que me encontro hospedado. O trem parou, manobrou, colocou-se e colocou-me na cobertura de latão e na pequena Feira de Diversidades que funciona pouco adiante e na sequência da simples Estação Ferroviária do local.

Os passageiros do passeio turístico, os do grupo que integro, a sua maioria mais uma vez vão ás compras e aos lanches. A deteriorada Estação Ferroviária, mantendo-se no seu estilo, passa por recuperação e reforma no momento.

Em um sobrado, do outro lado da rua, na sua laje coberta, uns poucos jovens dançam. O aparelho de som alto e suas caixas estão na rua e para que o povo todo da vila ouça e os visitantes não se incomodam.

Os trilhos da Estrada de Ferro, paralelamente ao Rio, também corta a Vila. Separa um lado da pequena aldeia e o Rio separa a outra. Cruza-se pela ponte e pelos trilhos para ligá-la.

Os residentes cumprimentam e agradecem aos turistas e aos que lá foram passear. Um deles está sentado em um dos suportes da ponte. Cuida da Vila e do Rio.

O trem saiu de São Lourenço, segue fumegando pelas retas e pelas curvas montanhosas dos trilhos de ferro e chegou à sua parada final - Soledade. Passou pela Parada Ramon e não parou. Um pequeno Aeroporto ao lado da Ferrovia. Um pequeno e simples hangar e uns três pequenos aviões aguardando o retorno de seus donos que voariam mais uma vez sobre a Vila, sobre as fazendas e seus gados - a volta para casa.

Pela Estrada de Ferro, pelo seu caminho de aço, a locomotiva lenta e fumacenta, nas curvas e nos pontos mais vagarosos, é saudada por crianças e por adultos que à margem querem ver o trem passar e cumprimentar seus passageiros e turistas.

A Máquina dá o seu primeiro apito. É hora de voltar. Saio do passeio, do devaneio. Volto à Estação para o retorno. Algum grupo regional voltará a cantar no trem. As moças que nele trabalham servirão a degustação oferecida aos passageiros.

Ah! O velho mineiro que estava sentado na cabeceira da ponte, costas para o Rio, quando lhe perguntei: - Como se chama o Rio: sorrindo, ele não me respondeu: - Não adianta chamar moço; - ele não atende. Acho que é Verde, disse!

Adeus Soledade de Minas, perdida no Tempo, perdida no Espaço. Continue calma. Esteja em Paz.

27/09/14(13/09/2022) – José Carlos Terezan - colaborador

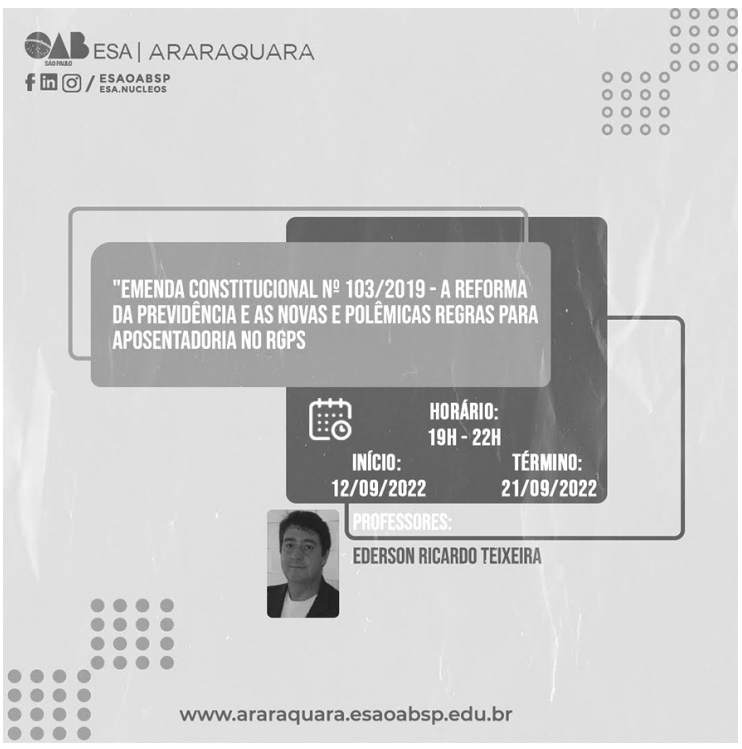

Entrega de Láureas aos relatores da 8° Turma do Tribunal de Ética e Disciplina

Diretoria da 5° Subseção da OAB/SP participando da entrega de Láureas concedidas pela OAB/SP aos relatores da 8° Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, sediada em Araraquara. Parabéns ao Dr. Theodósio Pugliesi pela maestria na condução dos trabalhos.

Parabéns a todos os relatores e relatoras do TED, que desempenham uma das mais nobres funções na Ordem. Parabéns à Dra. Marcia Iamada e ao Dr. Bento Ornelas, ex-presidentes do TED VIII nas últimas gestões, que tão bem organizaram os trabalhos da Casa

Curando o meu Eu Quântico

Tudo no universo é feito de átomos e cada átomo físico é feito de vórtices de energia vibrando e girando constantemente criando sua assinatura única energética. Portanto se tudo é feito de energia, nós também somos feitos de energia. Somos energia colapsa, matéria em estado de condensação.

Portanto, tudo que faz parte do nosso ser também é energia. Nossas emoções emitem vibrações positivas ou negativas, para nós e para as pessoas que estamos próximas ou não. Tudo que tocamos deixamos um pouco de nós e ficamos com um pouco deles também.

Ao analisarmos uma célula do nosso corpo, observamos que elas funcionam também como um corpo, pois elas respiram, possuem organelas que seriam seus órgãos, possuem uma membrana semipermeável que permitem a absorção de elementos dos quais elas necessitam, assim como nossa pele, comunicam-se através de linguagens eletromagnética, neurotransmissora, hormonal e eletroquímica, elas se reproduzem assim como nós e eliminam toxinas que devem ser enviadas para longe assim como evacuamos e urinas, e precisam de energia assim como nós precisamos da radiação eletromagnética proveniente do sol.

Substâncias artificiais e geneticamente incompatíveis, podem prejudicar a eliminação de toxinas prejudicando os trilhões de mecanismos de armazenamento, comunicação, reparação e transporte das células. Tornando assim, o balanço do pH, produção de temperatura e produção de nutrientes prejudicadas, o excesso dessas toxinas pode levar o organismo ao adoecimento.

Se obtivermos de uma visão mais abrangente e quântica, para que um átomo possua boa saúde ele necessita estar em equilíbrio, absorvendo energias oriundas da natureza, isso torna-se de fácil compreensão com a visão do princípio da complementariedade, fazendo com que haja a entrada e saída de energia do átomo, assim como as entradas e saídas de substâncias nas células.

Como afirmado por Hipócrates, que não foi apenas bem-sucedido em rejeitar as superstições, mas também capaz de desenvolver a medicina a ponto de até o dia de hoje, ser conhecido em todo o Ocidente como o "pai da medicina", em uma de suas mais famosas frases disse: "Que teu alimento seja teu remédio e que teu remédio seja teu alimento". Afinal todo alimento que ingerimos estamos também ingerindo energia.

Sabendo que, as práticas integrativas quânticas tratam os corpos sutis devolvendo informação promovendo o reequilíbrio da memória celular inata, os receptores das membranas celulares captam essa informação gerando uma ação biofísica, reorganizando as frequências auxiliando, portanto, o processo de cura.

Dra. Emanuela Marin
Fisioterapeuta (Crefito-3/91218-F), Trofoterapeuta, Especialista em Destoxificação Orgânica, Terapeuta Quântica, Fitoterapeuta, Terapeuta Naturalista, Coach Especialista em Perfil Comportamental, Coach Quântico (Reprogramação Da Sua Mente)

Ad.Corpus (Destoxificação Orgânica, Atendimentos e Tratamentos Quânticos)

Poder Quântico (Cursos, Palestras, Treinamentos e Reprogramação Mental)

Araraquara / S.P - WhatsApp: (16) 99193-8879

AD.CORPUS
contato@poderquantico.com.br
@AdCorpusDetox

Ad.Corpus, espaço de revitalização da saúde, tem como compromisso ajudá-lo a encontrar o caminho para uma vida mais saudável e equilibrada.
Nós. da Ad. Corpus esperamos por você! entre em contato agora mesmo e saiba mais sobre nossos tratamentos!

DESTAQUE-SE!
POTENCIALIZE
todas as suas competências e talentos

Dra. Emanuela Marin
Crefito-3/91218-F

WhatsApp 16-99975-0457 / contato@poderquantico.com.br